ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIA
GABINETE DO PREFEITO
Avenida Francisco Alves de Carvalho, 54, Centro.
CNPJ Nº 10.560.403/0001-49

Parágrafo Único - a Comissão de Levantamento Patrimonial, Reavaliação, Baixa, Registro, Controle e Supervisão do Patrimônio Público, atuará sob coordenação da Servidora **Luana Beatriz Rodrigues Ribeiro, CPF: 075.392.963-56**

Art. 2.º - Para fins desta Portaria considera-se:

I. **Patrimônio** – conjunto de bens, direitos e obrigações suscetíveis de apreciação econômica, obtida por meio de compra, doação, permuta ou por outra forma de aquisição, devidamente identificada e registrada;
II. II. **Bens Móveis**- aqueles que, pelas suas características e natureza, podem ser transportados sem perda de forma e valor, sendo classificados como matérias permanentes;
III. **Bens Inservíveis** – todo material que esteja em desuso, obsoleto ou irrecuperável para o serviço público;
IV. **Alienação** – procedimento de transferência da posse e propriedade de bens móveis patrimoniais;
V. **Baixa de bens** – procedimento de transferência de exclusão de bem do acervo patrimonial do MUNICIPIO DE NAZÁRIA--PI;
VI. VI. **Descarte de Bens** – inutilização de bens móveis patrimoniais;
VII. VII. **Estado de Conservação** – estado físico que se apresenta o bem, podendo ser ÓTIMO, BOM, REGULAR, RUIM e INSERVÍVEL, conforme a avaliação.

Art. 3.º - A comissão de Levantamento do Patrimônio do DETRAN-PI tem por finalidade coordenar a realização do levantamento de Bens Permanentes e apresentar relatório, quanto aos resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos equipamentos e materiais permanentes em uso com os registros patrimoniais e cadastrais e dos valores avaliados.

Art. 4.º- Compete à comissão de Levantamento e Avaliação:
I. Programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao patrimônio do MUNICIPIO DE NAZARIA-PI.
II. Promover a avaliação e controle dos bens integrantes do acervo do MUNICIPIO DE NAZÁRIA-PI, através de seu cadastro físico e em sistema de patrimônio e de relatórios de situação sobre sua alteração.
III. Realizar levantamentos periódicos ou específicos no tocante ao uso e disponibilidade de bens integrantes do cadastro patrimonial;
IV. Manter o registro dos responsáveis por bens integrantes do patrimônio;
V. Avaliar o estado dos bens e propor o seu reparo e reposição;
VI. Emitir Ata circunstanciado após realização de todo trabalho;
VII. Realizar outras atividades correlatas.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIA
GABINETE DO PREFEITO
Avenida Francisco Alves de Carvalho, 54, Centro.
CNPJ Nº 10.560.403/0001-49

Art. 5º - A Comissão de Inventário de Bens Permanentes, em estreita articulação com os agentes responsáveis, coordenará as ações relativas.

I. Verificação da existência física dos equipamentos e matérias permanentes em uso;
II. Levantamento da situação e estado de conservação dos bens permanentes e suas necessidades de manutenção e reparo;
III. Conciliação dos bens permanentes da Fundação e consolidação dos dados levantados;
IV. Apuração de qualquer irregularidade ocorrida com o bem permanente, de acordo com as normais legais pertinentes.

Art. 6.º - A Comissão poderá requisitar auxilio de demais servidores, se assim entender necessário.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nazária-Pi, 13 de abril de 2023.

Osvaldo Bonfim de Carvalho
Prefeito Municipal

ID: F647FE927AB64

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIA
GABINETE DO PREFEITO
Avenida Francisco Alves de Carvalho, 54, Centro.
CNPJ Nº 10.560.403/0001-49

PORTARIA DE Nº 057/2023 – GPMN-PI DE 13 DE ABRIL DE 2023

"Dispõe Sobre a Cessão da Servidora **SANDRINA VÉRICA DE LOIOLA**, para a Secretaria da Assistência |Social Trabalho e Direitos Humanos-SASC".·.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAZÁRIA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas competências privativas fixadas nos arts. 26 e 27, da Lei Orgânica do Município de Nazária/PI.

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº320. 2023/SASC-PI GAB de 03 de abril de 2023, que em síntese solicita a Cessão da servidora **SANDRINA VÉRICA DE LOIOLA,** CPF: **805.841.363-15** matrículas: nº 000068, com ônus ao requerente.

CONSIDERANDO o teor do Parecer de Nº005/2023 do Procurador Geral do Município, no sentido da legalidade do ato de Cessão Sem ônus para o requerente.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder a Cessão da Sra. **SANDRINA VÉRICA DE LOIOLA,** CPF: **805.841.363-15** matrícula nº 000068, para a Secretaria da Assistência |Social Trabalho e Direitos Humanos-SASC, **SEM ÔNUS AO ORGÃO DE ORIGEM,** pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da publicação da portaria.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nazária-Pi, 13 de abril de 2023.

OSVALDO BONFIM DE CARVALHO
Prefeito Municipal de Nazária/PI

ID: D9EBE67085984

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA DO PIAUÍ
Av. Cláudio de Santana Braga, S/N – Centro
CEP: 64.788-00 Fartura do Piauí – PI
CNPJ. 04.826.394/0001-92

EXTRATO CONTRATO Nº 010/2023 - REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023 - PROC. ADMINIST. 001.000082/2023: Contratante: Município de FARTURA DO PIAUÍ - CÂMARA MUNICIPAL **Contratado:** DORISMAR MARTINS DOS REIS - EPP, CNPJ Nº 19.440.546/0001-91. **Data Ratificação:** 13/04/2023. **Objeto:** Aquisição de produtos de higiene e limpeza para tender demanda da Câmara Municipal de FARTURA DO PIAUÍ – PI, durante o exercício financeiro de 2023, de acordo com a proposta de preços apresentada. **Valor Global:** R$ 16.708,00 (Dezesseis mil, setecentos e oito reais). **Período Fornecimento/Vigência:** Imediato após a ordem de fornecimento, com vigência contratual até 31 de dezembro de 2023, podendo ser aditivado, prorrogado de acordo com a legislação vigente. **Fundamento Legal:** Art. 23, II, alínea a, e art. 24, II da lei nº 8.666/93 alterado de acordo com o Art. 1º, I, "a", do Decreto nº 9.412/2018. **Fonte de Recursos:** Recursos Próprios (Duodécimo). FARTURA DO PIAUÍ – PI, em 13 de abril de 2023. **Pela Contratante:** NILMAR QUIRINO NONATO FILHO – Presidente da Câmara Municipal e Dorismar Martins dos Reis – pela contratada.